



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Wilson Matheus
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 001/2015

Processo nº 048/2015

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo município, de fontes próprias, a Mitra Diocesana de Coxim, para incentivar e auxiliar a execução do evento cultural e tradicional Festa de São Sebastião.

Valor: 2.000,00 (Dois mil reais)

Vigência do Convênio: 30 (trinta dias.) 01 mês contados da Assinatura do Convênio

Dotação: 05.002-27.813.0007.2085

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Amparo Legal: Lei Municipal 127/2014 Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2015

Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Pe. José Alves Macedo

São Sebastião - Padroeiro de Paraíso das Águas, comemorado no dia 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 14 de janeiro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 131, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Declara facultativo o ponto no dia 19 de janeiro do corrente exercício e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado religioso de São Sebastião – Padroeiro de Paraíso das Águas, no dia 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 19 de janeiro do corrente exercício, em virtude do feriado religioso de

PORTARIA N.º 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Encerrar as aulas excedentes da servidora **Jovina dos Santos Pinho Silva**, portadora do CPF nº 786.606.968-91, matrícula nº 646, do cargo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 13/01/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	294.020,52
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	257.365,30
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	10.098,83
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADÇÃO)	3066-X	21.086-2	8.409,31
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.393,37
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	59.712,49
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00

Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	752,38
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	6.357,09
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	2.861,18
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	109.443,35
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.617,57
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	1.731,95
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	9.736,74
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	47,31
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	8.611,90
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	17.753,84
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	23.503,18
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	7,85
Banco do Brasil- C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.951,64
Banco do Brasil - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO)	3066-x	23.683-7	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	147.304,95
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	211.433,10
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	11.008,03
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	682.216,75
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	327.926,70
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	6.226,17
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	266.212,06
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	13.533,59
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	54.923,88
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	15.241,06
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	41.513,96
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	30.335,04
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	192.226,66
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	54.552,11
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	93.088,35
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	28.792,32
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	74.000,87
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	246.249,66
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.454,73
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.136,70
Banco do Brasil- C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	9.713,35
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	4.609,58
Banco do Brasil- C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.628,52
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	88.600,50
TOTAL			3.467.304,44